



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA SEO n.º 40 de 29 de abril de 2021.

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

#### R E S O L V E:

Autorizar o Servidor, a dirigir Veículos Oficiais Municipais conforme segue:

| Nome                         | Matrícula | CNH         | Veículo    |
|------------------------------|-----------|-------------|------------|
| ANDERSON AGOSTINHO DE CASTRO | 27.048    | 02307260101 | Leve/ Moto |

Secretaria de Obras, 29 de abril de 2021.

Eng. Rodrigo de Oliveira Rodrigues

Secretário de Obras

#### PORTARIA Nº 666, DE 28 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21.454/2021 e com fundamento no disposto da Lei nº 4.980, de 06 de maio de 2015 e suas alterações,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, representantes dos segmentos constantes na citada legislação, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, a saber:

#### **I – Representantes do Poder Executivo:**

##### **Titulares:**

1 – Paulo Roberto de Oliveira Júnior

2 – Emília Albessu Narciso

##### **Suplentes:**

1 – Gabriela de Castro Loech Amorim

2 – Orlando Araújo Bonafé

#### **II – Representante dos diretores das escolas públicas de educação básica**

**Titular:** Mauro Celso Senatore

**Suplente:** Maria Claudia de Paula Nunes

#### **III – Representante dos professores das escolas públicas de educação básica**

**Titular:** Rosalba Ramos Reis

**Suplente:** Cristiane de Oliveira Silva

#### **IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas**

**Titular:** José Marcelo Martins Alves

**Suplente:** Gabriela Coli Gama de Oliveira

#### **V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública**

##### **Titulares:**

1 – Nathalia Esteves

2 – Talitha de Andrade Lima Ferraz

##### **Suplentes:**

1 – Ellen Carolina Santos Cursino

2 – Dalto Brunini Patto Junior

#### **VI – Representantes dos estudantes de educação básica pública**

##### **Titulares:**

1 – Adler Henrique de Jesus Silva

2 – Maria Izabel Soares Santos

##### **Suplentes:**

1 – Ana Lucia de Oliveira Pulard

2 – Morrine Raiane Scarpa

#### **VII – Representante do Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Dorgival de Araújo Lima

**Suplente:** Vanessa Gomes

#### **VIII – Representante do Conselho Tutelar**

**Titular:** Adilson Pinto da Silva

**Suplente:** Noeli Moraes de Oliveira Toledo

#### **IX – Representantes de organizações da sociedade civil**

##### **Titulares:**

1 – Marcia Maria de Moura Ribeiro

2 – Sueli Lopes

##### **Suplentes:**

1 – Fabrizia Nunes de Paula

2 – Thalita Eleutério Ferreira

#### **X – Representante das escolas do campo**

**Titular:** Camila Bonato Santos Rocha

**Suplente:** Decio Rezende Santos

Art. 2º A participação no Conselho será considerada como prestação de serviços relevantes ao Município e seus membros não serão remunerados.

Art. 3º Os conselheiros eleitos no ano de 2021, terão seu mandato extinto em 31 de dezembro de 2022, conforme o constante na Lei nº 5.619, de 23 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de abril de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0448/2018

##### ALTERAÇÃO DE GESTOR

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA. **PROCESSO:** 26.927/18 **ASSINATURA:** 27/04/2021 **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 07/08/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/18 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

##### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VOLKSWAGEN BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA **PROCESSO:** 16.367/2021 **ASSINATURA:** 27/04/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 1.4 OU SUPERIOR 2 LUGARES CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº. 14.726/20 **VALOR:** R\$ 53.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.689/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME **PROCESSO:** 10.142/2021 **ASSINATURA:** 27/04/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS E AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, INSTALADOS, PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS PRÉDIOS SUBORDINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 165.680,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0030/2021 **PROponentes:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME **PROCESSO:** 10.142/2021 **ASSINATURA:** 27/04/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS E AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, INSTALADOS, PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS PRÉDIOS SUBORDINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 496.680,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0030/2021 **PROponentes:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

##### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 0155/2016 PRORROGAÇÃO

##### EXCEPCIONAL E REAJUSTE DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA **PROCESSO:** 67.974/15 **ASSINATURA:** 15/04/2021 **OBJETO:** PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE E REAJUSTAR EM MAIS 5,121700% O CONTRATO CELEBRADO EM 15/04/16, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 16/04/16, ADITADO EM 30/12/16 (15%), PRORROGADO EM 13/04/17, 13/04/18 E 15/04/19, ADITADO EM 22/08/19 (1,8324%) E PRORROGADO EM 16/04/20 **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ QUE SEJA FIRMADO NOVO INSTRUMENTO CONTRATUAL **VALOR:** R\$ 4.122.094,73 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 430/15 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 § 4º C/C ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

##### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PROCONSULT LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MINERAL LTDA. **PROCESSO:** 7.622/2021 **ASSINATURA:** 29/04/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO DE FUTURAS INSTALAÇÕES DE SISTEMAS ISOLADOS E/OU COLETIVO PARA TRATAMENTO DE ESGOTO NAS COMUNIDADES ISOLADAS SITUADAS EM ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE RURAL NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 222.000,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/21 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TAMEL TRATORES E MAQ. TERRAPLANAGEM LTDA - EPP **PROCESSO:** 11.134/21 **ASSINATURA:** 29/04/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA, COM TERMINAIS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 183.130,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/21 **PROPONENTE:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 11.387/19 **ASSINATURA:** 26/04/21 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 26/04/19, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS **VALOR:** R\$ 189.750,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 90 DIAS **FUNDAMENTO:** ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORES:** PAULO HENRIQUE RISK MARTINS E LORIZA BRANDÃO DOS REIS MARTINS **PROCESSO:** 18.205/18 **ASSINATURA:** 19/04/21 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA OLEGÁRIO MARIANO, 59, CHÁCARA DO VISCONDE, NESTA CIDADE, CELEBRADO EM 19/04/18 **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

PROCESSO Nº. 20.750/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, constante do presente processo a favor das empresas: COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP, no valor total de R\$ 6.287,44 (Seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, no valor total de R\$ 19.586,40 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); Totalizando em R\$ 25.873,84 (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

G.P, aos 28/04/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14****PROCESSO Nº. 17.126/21**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria para aquisição de equipamentos para Reestruturação da área de oficinas de informática, técnica e administrativa, promovendo e incentivando a inclusão digital, garantindo ferramenta de trabalho para facilitar o processo de melhoria da qualidade de vida dos atendidos pela **ASSID – Associação para Síndrome de Down de Taubaté.**

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28/04/2021.

José Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.****Processo nº 17126/2021**

**Organização da Sociedade Civil:** Associação para Síndrome de Down de Taubaté - ASSID

**CNPJ:** 06.787.284/0001-94

**Emenda Parlamentar nº 117.7 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC *Associação para Síndrome de Down de Taubaté - ASSID*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

**I – DO OBJETO:**

A parceria destina-se a *aquisição de equipamentos*, que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a crianças e adolescentes com Síndrome de Down e seus familiares, residentes no município de Taubaté.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)*

*Art. 31. Será considerada inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição*

*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

**II – JUSTIFICATIVA**

a) Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

b) Considerando a publicação da *LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 5.610* de 28/12/2020 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2021.

c) Considerando a *Lei Municipal nº5.570, de 20 de julho de 2020*, em seu *art 29*, inciso I e II, os quais *definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária*, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei:

*Art.29 Em atendimento ao § 14 do rt.166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:*

*§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade: (parágrafo promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020)*

*I – a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária; (inciso promulgado pela Câmara Municipal de Taubaté em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).*

*II – ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art 29 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação (inciso promulgado pela Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020 e publicado no Boletim Legislativo nº 1325, de 16 de setembro de 2020).*

➤ Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da *Emenda Parlamentar nº 117.7* nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.610 (Lei Orçamentária Anual 2021), a saber:

| Emenda | Descrição                                                                                         | Valor         |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 117.7  | Apoiar a entidade filantrópica ASSID, através do FUMCAD do CMDCA, para aquisição de equipamentos. | R\$ 10.000,00 |

Considerando o *Ofício nº04/SEDIS/SUAS/2021* de 08 de janeiro de 2021 no qual a Área de Gestão SUAS/SEDIS comunica ao *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD*, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando o *Ofício nº 12/CMDCA/2021* de 26 de janeiro de 2021, no qual informa a este setor que as entidades discriminadas no *Ofício nº04/SEDIS/SUAS/2021* estão cumprindo com as normas adotadas em tempos de *Pandemia Covid-19*, estando devidamente cadastradas no Conselho da Criança e do Adolescente, atendendo as exigências, estando regular e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Considerando que a OSC *Associação para Síndrome de Down de Taubaté - ASSID*, localizada em Taubaté, a Rua Edmundo Morewood, 550, Estiva, possui inscrição no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

Considerando que a OSC *Associação para Síndrome de Down de Taubaté - ASSID*, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória para utilização do recurso da Emenda *para melhora no desenvolvimento de suas atividades diárias*, bem como capacidade técnica para execução de seus serviços.

Considerando que esta Secretaria prevê o *monitoramento da execução desta parceria*, previstos pela *Portaria nº416 de 02 de fevereiro de 2021*, que *designa o Sr. Luiz Flávio Pinto como gestor das Parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento dos Direitos da Criança e do Adolescente*, e *Portaria nº1268 de 14 de outubro de 2020* que *nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que monitora e avalia as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*".

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a *OSC Associação para Síndrome de Down de Taubaté - ASSID* demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa 3601, *dotação orçamentária nº25.03.00.4.4.50.42.08.243.4001.2128* – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005 - no valor de **R\$10.000,00**.

Taubaté, 06 de abril de 2021.

**Kátia de Oliveira**

Área Gestão SUAS/SEDIS

**Isabel Cristina Pastorelli Teixeira**

Área de Gestão SUAS/SEDIS

**Adriana Lucci Mussi**

Vice-Prefeita

Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 66/21 – Edital I, que cuida da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), com encerramento dia 14.05.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 82/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos usuários das Unidades da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 14.05.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 89/21, que cuida da aquisição de materiais elétricos, insumos compatíveis com motosserras da marca Husqvarna e serras (circular e tico-tico), com encerramento dia 14.05.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 29.04.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

| RECEITA DE IMPOSTOS      |                                        | APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL |  |
|--------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|--|
|                          | PREVISAO ATUALIZADA<br>ATE O EXERCICIO | ARRECADADO<br>ATE O PERIODO     |  |
| Proprios                 | 314.850.000,00                         | 108.534.390,41                  |  |
| Transferencias da Uniao  | 85.570.000,00                          | 23.034.937,39                   |  |
| Transferencias do Estado | 360.935.000,00                         | 123.271.157,04                  |  |
| <b>Total</b>             | <b>761.355.000,00</b>                  | <b>254.840.484,84</b>           |  |
| Retencoes ao FUNDEB      | 88.001.000,00                          | 29.261.218,51                   |  |
| <b>Receitas Líquidas</b> | <b>673.354.000,00</b>                  | <b>225.579.266,33</b>           |  |

  

| RECEITA DE IMPOSTOS |                                        | APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL |                              |
|---------------------|----------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
|                     | PREVISAO ATUALIZADA<br>ATE O EXERCICIO | ARRECADADO<br>ATE O PERIODO     |                              |
| TOTAL ( 25% )       |                                        |                                 | 190.338.750,00 63.710.121,21 |

  

| DESpesas Proprias em Educacao           |                                        | Despesa Empenhada    |                 | Despesa Liquidada    |                 | Despesa Paga         |                 |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
|                                         | DOTACAO ATUALIZADA<br>PARA O EXERCICIO | ATE O TRIMESTRE      | ATE O TRIMESTRE | ATE O TRIMESTRE      | ATE O TRIMESTRE | ATE O TRIMESTRE      | ATE O TRIMESTRE |
|                                         | Valor                                  | Valor                | Valor           | Valor                | Valor           | Valor                | Valor           |
| <b>DESpesas TOTAIS</b>                  |                                        |                      |                 |                      |                 |                      |                 |
| TOTAL                                   | *                                      | 95.486.140,34        | 37,47           | 40.594.821,33        | 15,93           | 39.727.417,03        | 15,59           |
| Ensino Fundamental                      | *                                      | 54.761.502,08        | 21,49           | 9.406.758,37         | 3,69            | 8.715.749,67         | 3,42            |
| Educacao Infantil                       | *                                      | 11.463.419,75        | 4,50            | 1.926.844,45         | 0,76            | 1.750.448,85         | 0,69            |
| Retencoes ao FUNDEB                     | *                                      | 29.261.218,51        | 11,48           | 29.261.218,51        | 11,48           | 29.261.218,51        | 11,48           |
| <b>DEDUCOES</b>                         |                                        |                      |                 |                      |                 |                      |                 |
| ENSINO FUNDAMENTAL                      |                                        |                      |                 |                      |                 |                      |                 |
| (-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras    |                                        | 2.488,94             | 0,00            | 2.488,94             | 0,00            | 2.488,94             | 0,00            |
| EDUCACAO INFANTIL                       |                                        |                      |                 |                      |                 |                      |                 |
| (-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras    |                                        | 557,77               | 0,00            | 557,77               | 0,00            | 557,77               | 0,00            |
| FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO |                                        | 0,00                 | 0,00            | 10.835.801,89        | 4,25            | 12.389.330,79        | 4,86            |
| <b>DESpesas LIQUIDAS</b>                |                                        |                      |                 |                      |                 |                      |                 |
| Ensino Fundamental                      |                                        | 54.759.013,14        | 21,49           | 9.404.269,43         | 3,69            | 8.713.260,73         | 3,42            |
| Educacao Infantil                       |                                        | 11.462.861,98        | 4,50            | 1.926.286,68         | 0,76            | 1.749.891,08         | 0,69            |
| Retencoes ao FUNDEB                     |                                        | 29.261.218,51        | 11,48           | 18.425.416,62        | 7,23            | 16.871.887,72        | 6,62            |
| <b>TOTAL</b>                            |                                        | <b>95.483.093,63</b> | <b>37,47</b>    | <b>29.755.972,73</b> | <b>11,68</b>    | <b>27.335.039,53</b> | <b>10,73</b>    |

NOTA:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-014.076.678-23

ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS  
CONTADORA  
CRC-1SP16359/O-7

GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR  
CONTROLADOR CHEFE  
CPF-823.307.005-04

GABRIELA ANTONIA CORREA DA SILVA  
SECRETARIA DE EDUCACAO  
CPF-267.964.018-75

Você é  
70% água

DESPERDIÇAR  
ÁGUA É JOGAR A  
VIDA PELO RALO

São necessários:

10 litros de água para fazer 1 folha de papel

70 litros de água para produzir 1 maçã

91 litros de água para fazer ½kg de plástico

10.855 litros de água para fazer 1 calça jeans

15.500 litros de água para fazer 1kg de carne bovina

E menos de 1% da água no planeta é boa para consumo.

Pense bem, aja com consciência.